

São Paulo, junho de 2011.  
Circular no. 22/2011.  
Ref.: **CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA 2011**

Prezado Associado/Filiado,

A Contribuição Confederativa, estabelecida conforme item IV, do artigo 8o. da Constituição, foi aprovada em **Assembléia Geral Ordinária** dos filiados/associados ao SEPROSP, no dia **12 de janeiro de 2011**, conforme **cláusula 58a. da Convenção Coletiva de Trabalho de 2011**.

A Contribuição foi fixada de acordo com o capital social da empresa. Para obter o valor a ser recolhido, consultar a tabela abaixo e completar o boleto impresso no verso, da Caixa Econômica Federal, com vencimento **01.08.2011**.

#### TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA

LINHA	FAIXA DE CAPITAL SOCIAL EM R\$	FORMA DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÃO MÁXIMA POR FAIXA EM R\$
1	De 1,00 a 500,00	Contribuição Mínima	65,44
2	De 500,01 a 5.000,00	Capital ÷ 25 + 45,44	245,44
3	De 5.000,01 a 50.000,00	Capital ÷ 100 + 195,44	695,44
4	De 50.000,01 a 500.000,00	Capital ÷ 500 + 595,44	1.595,44
5	De 500.000,01 a 3.000.000,00	Capital ÷ 1000 + 1.095,44	4.095,44
6	De 3.000.000,01 a 10.000.000,00	Capital ÷ 2000 + 2.595,44	7.595,44
7	De 10.000.000,01 a 50.000.000,00	Capital ÷ 5000 + 5.595,44	15.595,44
8	Acima de 50.000.000,01	Contribuição Máxima	15.595,44

Os "**Autônomos**" e empresas enquadradas como "**Micro-Empresas**" ou no "**Super-Simples**", recolherão o valor mínimo da tabela.

O **SEPROSP** representa e defende os interesses de todo o setor de Processamento de Dados, Software e Serviços de Informática do Estado de São Paulo. É Filiado à **FESESP** - Federação de Serviços do Estado de São Paulo, que faz parte da **CNS** - Confederação Nacional de Serviços.

**Observação:** Informamos que a tabela não teve alteração desde 2009.

Para que a empresa receba os informativos do SEPROSP, com a devida presteza e assiduidade, solicitamos que nos enviem através do e-mail [secretaria@seprosp.org.br](mailto:secretaria@seprosp.org.br), o nome e e-mail de comunicação. Outras informações no site: [www.seprosp.org.br](http://www.seprosp.org.br)

**LUIGI NESE**  
Presidente